



JUSTIFICATIVA

Motivo: Prorrogação de Prazo de Vigência.

Contrato n.º: 072/2021 – NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA CNPJ n.º 14.108.730/0001-15 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 025/2021-CPL ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2021-CPL

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 10/05/2025, necessitando assim ser prorrogado até 10/05/2026, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo reajuste do valor dos itens 01 e 02 da planilha 01, que consta no 2º termo aditivo.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

Cumaru do Norte – PA, 08 de maio de 2025.

CÉLIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal